



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Teotônio Vilela, 11 de Maio de 2017.

Ofício nº. 129/2017- GPTV

CÓPIA

Ao Ilustríssimo Senhor
GEBERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Gerente da Caixa Econômica Federal – Agencia 3541
Teotônio Vilela - Alagoas

Ilustríssimo Gerente,

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente, em resposta ao que fora solicitado pela GERÊNCIA DE FILIAL DE CONTABILIDADE E TRIBUTOS – RECIFE, para encaminhar cópias Leis, e Decretos pertinentes à legislação tributária deste Município, todas salvas em mídia CD/ROM (anexo).

Outrossim, informo ainda que, as referidas leis encontram-se publicadas no endereço site: prefeitureteotonio.com.br, conforme listadas abaixo:

1. 01 (uma) cópia da Lei nº 844/2013, que Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA, para o quadriênio 2014-2017;
2. 01 (uma) cópia da Lei nº 394/2007, Institui o novo Código Tributário do Município de Teotônio Vilela - CTMTV, regula e disciplina, com fundamento na Constituição Federal, no Código Tributário Nacional, de Teotônio Vilela;
3. 01 (uma) cópia do Decreto nº 009/2007, que Regulamenta os arts. 160 e 161 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, especificando as datas e critérios de recolhimento do ISSQN;
4. 01 (uma) cópia do Decreto nº 003A/2008, Torna nulo Alvarás de Funcionamento de Veículos expedidos até 31 de Janeiro de 2008;

recebido em 15/05/2017

NIVALDO F. DA SILVA JR.
Téc. Bancário Novo
Ag. Teotônio Vilela/AL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

5. 01 (uma) cópia do Decreto nº 004/2008, Regulamenta alíquota do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza) passa a ser fixada em 3% (três por cento); no município de Teotônio Vilela; e

6. 01 (uma) cópia do Decreto nº 001/2008, Cria e regulamenta taxas, contribuições e tarifas sobre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, reformula taxas de Licença, Localização e Funcionamento – TLF e Cria a Unidade Fiscal de Teotônio Vilela - UFIT, no município de Teotônio Vilela.

Sem mais para o momento, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João José Pereira Filho

Prefeito